



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.851 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.596/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1034	01.17.01.10.301.0045.1044.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
600	01.17.01.10.301.0045.1044.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.000,00
598	01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
225	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
229	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
12	01.01.01.04.122.0001.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
109	01.06.02.08.244.0011.2016.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
1035	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FIN.A PESSOA FISICA	45.000,00
TOTAL.....R\$			313.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro 2012, por fonte de recurso no valor de R\$ 45.000,00 e no valor de R\$ 268.500,00 da redução das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
997	01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
629	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00
226	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
9	01.01.01.04.122.0001.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
106	01.06.02.08.244.0011.2016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

TOTAL Redução + RecursosR\$ 313.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2013. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de outubro de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.